



Senado Federal

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OFÍCIO N°. 491/2025 - CDH

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, nos termos dos artigos 91, §2º e 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que na 86ª Reunião (Extraordinária) da CDH, ocorrida em 10/12/2025, foi aprovado o Projeto de Lei nº 3371 de 2020, que *Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre a fiscalização das instituições de longa permanência e as normas de saúde a serem observadas pelas entidades de atendimento*, em caráter terminativo.

E ainda na 86ª Reunião, esta Comissão adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3371 de 2020, em turno suplementar.

Atenciosamente,

Senadora Damares Alves
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
e Legislação Participativa

